



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

PARECER Nº 012/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE Nº 012/2023

Protocolo: 01/02/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o município a realizar o transporte de estudantes locais e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**“Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos**

nesta Lei Orgânica.

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo Nº 012/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Ver. Célio Buczkoski
Presidente

Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator

Ver. Andrea Rodenco Gutt
Revisora